

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO



TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, COM A
EMPRESA, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.566.516/0001-47, neste ato representado pelo (a) Ordenador de Despesas da Secretaria de _____ a Sra. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pela Secretária de _____.

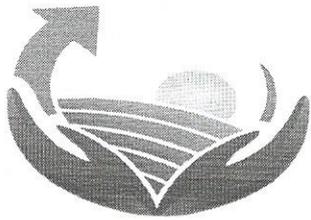
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria nos Procedimentos Administrativos Formais e Avenças Públicos, destinadas a atender as necessidades do Município de Mucambo, destinadas a atender as necessidades do Município de Mucambo**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I- DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução dos serviços, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;



b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos serviços licitados, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar o(s) comprovante(s) mensal(is) através de documento hábil e autêntico, por ocasião do pagamento na forma da Cláusula seguinte, de todas as obrigações fiscais e previdenciárias relativas aos contratados utilizados na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____
(_____), perfazendo o valor mensal de R\$ _____,
conforme proposta apresentada.

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais do objeto efetivamente executado.

f

A



CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do(s) Orçamento(s) da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Sec. de Finanças: 0801.04.122.0402.2.048 elementos de despesa nº 3.3.90.39.00

Sec. de Educação: 0501.123.611.203.2.017 elementos de despesa nº 3.3.90.39.00

Sec. de Saúde: 0601.101.220.402.2.027 elementos de despesa nº 3.3.90.39.00

Ação Social: 0701.081.220.815.2.034 elementos de despesa nº 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para o início da execução será de imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual. A vigência iniciará na data da assinatura do contrato e terá vigência de até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente.

6.2. O objeto será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

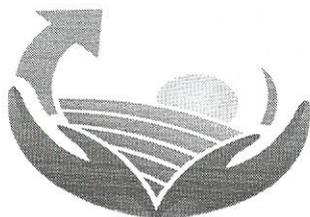
7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;



- 7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:
- a) Multa; e
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 será causa para sua rescisão na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mucambo – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Mucambo-CE., ____ de _____ de 2017.

Contratante

(Nome do Responsável)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____



ANEXO III

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

REF.: Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

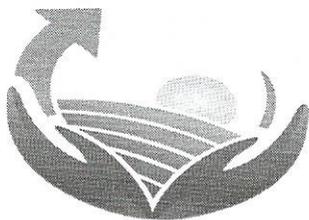
(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)

+

R



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE OU COOPERATIVA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

REF.: Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

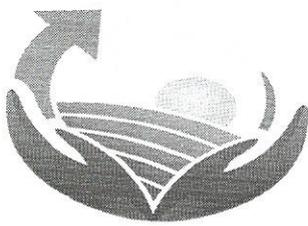
DECLARAÇÃO

(nome _____ /razão _____ social) _____
nº _____, inscrita no CNPJ
Sr(a) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____
Identidade nº _____, e CPF nº _____, portado(a) da Carteira de
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____
(microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)

f



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

OBJETO: _____ (Especificar o objeto do pregão)

Nome do LICITANTE: _____

CNPJ / CPF _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

FONE: _____ FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____

_____, de _____ de _____
(Local)

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)

4

R
[Signature]



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

(Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)



_____ inscrita no CNPJ/CPF nº _____
sediada à Rua/Avenida _____ nº _____
Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____
_____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no
inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da Lei que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de **Pregão**
Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão) da Prefeitura Municipal de
Mucambo-CE..

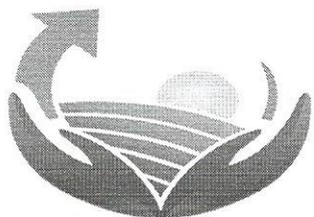
(Local) _____ de _____ de _____

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)

✕

✕

✕



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



À
Prefeitura Municipal de Mucambo-Ce,
Comissão Permanente de Licitação.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017;

Objeto: _____.

Prezados Senhores,

O Licitante _____, com sede na rua _____ nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, interessada na participação do presente pregão, propõe ao município de Mucambo - CE a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
				R\$(Em algarismo e por extenso)	R\$(Em algarismo e por extenso)

Valor Mensal/Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para execução dos serviços: Até 31 de Dezembro de 2017.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Data/local:

REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
(Assinatura e Carimbo)

A

P